



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Rio de Janeiro e Espírito Santo

RESOLUÇÃO CREF1 Nº 109/2019

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2020 do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO O disposto do art. 54, do Estatuto do CREF1/ RJ-ES;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião do Plenária realizada em 19 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2020, que estima a receita em R\$ 19.204.471,00(dezenove milhões e duzentos e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas:

RECEITA A REALIZAR

6.2.1.1.01 RECEITA CORRENTE R\$ 19.204.500,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 19.204.500,00

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESA

6.2.2.1.01.01 DESPESA DE CORRENTE R\$ 18.174.500,00

6.2.2.1.01.02 DESPESA DE CAPITAL..... R\$ 1.030.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 19.204.500,00

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região Rio de Janeiro e Espírito Santo

§1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

§2º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementar superiores ao limite supracitado, no grupo 6.2.2.1.01.02 DESPESAS DE CAPITAL, utilizando o Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019.

Rogério Silva de Melo
Presidente CREF1
CREF 000018-G/RJ

Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. Pág.6. Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019.

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. nº 237, Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019, pág. 12.